

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

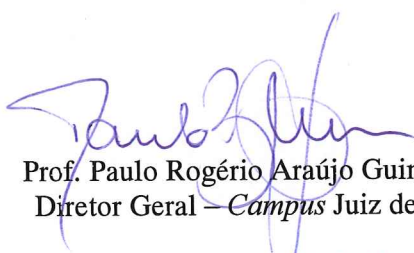
PORTARIA Nº 140/2010 – IF SUDESTE MG/JF, de 08 de novembro de 2010

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 44, de 04 de março de 2009, publicada no DOU de 05 de março de 2009, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010, considerando ainda a Portaria Nº 089/2010 – IF SUDESTE MG/JF, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias, até que seja regulamentada a criação da CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, a nomeação dos Servidores os Servidores Docentes Etienne Beirão Friedrich, Roberta Calvano e Rodrigo Rodrigues Alvim para compor a CPPD do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a partir de 21 de setembro de 2010, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.



Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus Juiz de Fora*

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral do Campus Juiz de Fora
Portaria nº 44 - D.O.U. de 05/03/2010
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 - D.O.U. de 07/04/2010